



LEI N° 006/PMP/2009,

DE 07 DE ABRIL DE 2009.

*“Dispõe sobre a cessão de uso de maquinário para associação de produtores rurais, e dá outras providências.”*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Palminópolis fazer a cessão de uso para a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE MANGUEIRA PALMINÓPOLIS – APPM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.660.590/0001-32, com sede na Rua 09 de Março, s/n, Povoado de Mangueira, Palminópolis-GO, do seguinte maquinário de sua propriedade: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MF 275/2 – 75 CV, ANO/MODELO 2006/2006, SÉRIE 2752213020.

**Parágrafo único** - A cessão de uso de que trata o *caput* deste artigo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual teor, mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 2º - O bem descrito no artigo 1º deverá ser utilizado em prol dos pequenos produtores rurais que atuam na circunscrição do município de Palminópolis, cuja triagem será realizada pela APPM segundo rigorosos critérios técnicos, visando fomentar a economia proveniente das atividades rurais praticadas nesta municipalidade.

Art. 3º - O maquinário em questão deverá ser mantido integralmente pela associação cessionária, que zelarà pelo bom uso do mesmo, mantendo sua ideal conservação.

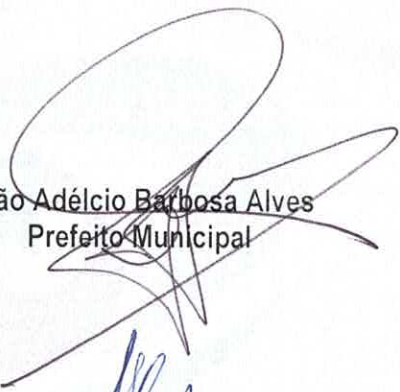
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão consignadas no orçamento em vigor.



Parágrafo único – Fica a APPM determinada a apresentar trimestralmente prestação de contas com o Poder Executivo municipal e apresentar Balanço Anual, informando sobre os atendimentos realizados e a situação do Trator ora cedido.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palminópolis, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2009.



João Adélcio Barbosa Alves  
Prefeito Municipal



Adrienne de Sousa Costa  
Secretário da Administração